

PORTARIA COREN-MT Nº. 0124/2016

Designa a funcionária Lucila Rosa da Silva para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias à manutenção de serviços na Subseção.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a necessidade de atendimento de demandas com aquisição eventual de materiais e contratação de serviços de pequena monta necessários para a manutenção do funcionamento das atividades da Subseção;

Resolve:

- **Art. 1º** Designar a funcionária Lucila Rosa da Silva, CPF 208.672.471-34, lotada na Subseção do Coren/MT em Barra do Garças, para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias à manutenção de serviços na Subseção que não podem ser realizadas por meio de procedimento licitatório.
- **Art. 2º** As despesas de que trata o Art. 1º consiste em prestação de serviços eventuais que venham a surgir para o imediato atendimento da necessidade surgida na subseção do Coren/MT.
- **Art. 3º** Autorizar o adiantamento de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº 495/2015;
- Art. 4º O prazo de aplicação do adiantamento é de até 60 (sessenta) dias após a Concessão.
- **Art. 5º** Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT até 10 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.
- **Art.** 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana COREN-MT-63799

Presidente em exercício